PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. º 021, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

"Altera denominação de via pública da zona urbana de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 8A**, Setor Centro** localizada na zona urbana do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, passa a denominar-se Rua EDSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Sebastião Lopes Pessoa – CMBJA, 7 de novembro de 2025.

HORLEANE ALENCAR
Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação da atual Rua 8A, situada na zona urbana deste Município, para **Rua Edson Sebastião de Oliveira**, como forma de homenagem a um pioneiro que contribuiu diretamente para a formação e o desenvolvimento de Bom Jesus do Araguaia – MT.

O Sr. **Edson Sebastião de Oliveira** chegou à região em **30 de junho de 1993**, ainda quando Bom Jesus era distrito de Alto Boa Vista – MT. Junto de sua família, dedicou-se à abertura de áreas, ao trabalho agrícola, à criação de gado e à instalação da serraria que abastecia diversos centros consumidores, contribuindo para o fortalecimento econômico local.

Participou ativamente do movimento que culminou na emancipação do município, ajudando na coleta de assinaturas encaminhadas ao então Deputado Humberto Bosaipo, processo que resultou na criação oficial do Município de Bom Jesus do Araguaia em 29 de setembro de 1999.

A história do Sr. Edson está diretamente ligada à história do município, sendo um dos cidadãos que presenciaram e participaram do surgimento e desenvolvimento da comunidade. Atualmente, sua família permanece residente na própria Rua 8A, demonstrando seu vínculo permanente com o local.

Por todo esse conjunto de fatos, trata-se de uma justa e merecida homenagem.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

HORLEANE ALENCAR
Vereadora – PSB
Autora